



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2006

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A SRA. ANA CÉLIA VIDAL DE JESUS, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 78ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA, CONFORME SEI N° 0000280-70.2020.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 05.962.421/0001-17, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, sem número, Areinha, nesta capital, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG n.º. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, em sequência designado simplesmente LOCATÁRIO, e, de outro lado, a **SRA. ANA CÉLIA VIDAL DE JESUS**, proprietária do imóvel, portadora de RG n.º. 17539652001-6/SSP-MA e CPF n.º 758.508.003-44, doravante designada simplesmente LOCADORA, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento e em consonância com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.245/91, o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor mensal do Contrato n.º. 30/2006**, referente à locação de um imóvel onde funciona o Cartório Eleitoral da 78ª Zona Eleitoral do Estado do Maranhão, no município de Bom Jardim/MA, em face da necessidade de continuidade da utilização do imóvel, conforme autorização concedida nos autos do SEI n.º. 0000280-70.2020.6.27.8000 (Decisão n.º. 4912/2023 - TRE-MA/PR/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 18/10/2023 e término em 17/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor mensal do contrato foi reajustado de **R\$ 1.384,23 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)** para **R\$ 1.438,71 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)**, conforme a variação acumulada do índice (IPCA-IBGE) de 3,935830% (pontos percentuais), referente ao período de 1/6/2022 a 31/5/2023, **com efeitos financeiros a partir de 18/10/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 17.264,52 (dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** ao contrato original, referente à prorrogação da vigência do contrato.

4.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2023, correrão à conta do Orçamento Geral da União, sendo enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: *Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral*; UGR: 070160 - SEGEC; Natureza da Despesa: 33.90.36 – *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*; Plano Interno: IEF LOCIMO.

4.3. Para cobertura das despesas referentes ao presente contrato, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2023NE000489.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís, MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE LMEIDA

Presidente do TRE-MA

ANA CÉLIA VIDAL DE JESUS

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 11/10/2023, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA VIDAL DE JESUS, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1959083** e o código CRC **E3656B91**.

0000280-70.2020.6.27.8000	1959083v2
---------------------------	-----------